



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA TRADICIONALISTA PORTÃO – AGTP,
CNPJ Nº 15.086.516/0001-78

OBJETO: Parceria tem como objetivo a realização da 36ª edição “Semana Farroupilha de Portão”

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 3º, 29, 30, e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.939,00

PRAZO: 12 Set à 20 Set 2025

PAGAMENTO: Parcela única, imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1850 – 33390392300000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS – SECET

Portão, 11 de setembro de 2025.



DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM OSC

SEMANA FARROUPILHA 2025

Delmar Hoff, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais, **considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **autoriza a celebração de parceria** com a OSC **Associação Gaúcha Tradicionalista Portão – AGTP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.086.516/0001-78, com sede nesta cidade, Av. Brasília, 405, Centro, para a execução do **Projeto "36ª Semana Farroupilha 2025"**, a ser realizado no período de **12 a 20 de setembro de 2025**.

A presente parceria tem como objetivo a **promoção e valorização da cultura gaúcha**, por meio da realização de atividades tradicionalistas, tais como desfiles, apresentações artísticas, gastronomia típica, palestras e oficinas culturais.

Trata-se de projeto de **notório interesse público e relevância cultural**, com impacto direto na **educação para a cidadania ativa** e na **preservação das tradições do Rio Grande do Sul**, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade parceira, estando plenamente alinhado aos objetivos previstos na Lei 13.019/2014, especialmente no que tange ao fomento e à valorização da diversidade cultural e à promoção do bem-estar social.

Dessa forma, **justifica-se a formalização da parceria** com a Associação Gaúcha Tradicionalista Portão – AGTP, assegurando transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e com o regime jurídico estabelecido pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

DELMAR HOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Portão, 11 de setembro 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão, no uso das suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, e RODRIGO LIBRELOTO VALENTE, Secretário Municipal da Fazenda, declaram para os devidos fins que, diante da Lei orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal, existe programação e dotação orçamentária para execução da Parceria com Organização da Sociedade Civil, para execução de Termo de Fomento para repasse de auxílio à OSC que tenha por finalidade, Projeto de "36ª Semana Farroupilha de Portão", no valor total de R\$ 88.939,00 (oitenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais) através da rubrica 1850 – 333903923000000 – (SECET).

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Portão, 11 de setembro 2025.

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário Municipal da Fazenda